



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.882, DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À FUNDAÇÃO AMÉLIA OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Fundação Amélia Oliveira, com objetivos educacionais, sociais e assistenciais, entre outros, com sede na Rua Antônio Francisco, nº 450, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO

EM: 07/08/12

Emanuela Batista Lima
MAT. 21400

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
061/2012 DE AUTORIA DO VEREADOR
JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
(DEMIR PEIXOTO).